



Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO nº 68/91

(21 de março de 1.991.)

**DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A ATUALIZAÇÃO DA
VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DOS SUBSÍ
DIOS DO PREFEITO E DA VERBA DE RE-
PRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e Eu, nos termos do artigo 29, IV, da Lei 1.994 de 05.04.90, **P R O M U L G O**, o seguinte:

ARTIGO 1º - Os Subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, fixados pelo Decreto Legislativo nº 58/88, de 29 de dezembro de 1.988, e convertido em B.T.N., em atendimento à Medida Provisória nº 75, de 31.07.1.989, serão atualizados mensalmente, a partir de 1º de março de 1.991, pelo Índice de Preços ao Consumidor, fixado pelo I.B.G.E., devido à extinção da B.T.N.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será atualizada na conformidade deste artigo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de março de 1.991.


- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) - X

Presidenta